



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 097, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.

“Altera dispositivo do Decreto nº 001/2020, que dispõe sobre o Calendário Municipal de Feriados Cívicos, Religiosos e Facultativos do Município no ano de 2020.”

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que de acordo com o inciso XII, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da administração.

CONSIDERANDO que alteração do ponto facultativo em comemoração ao dia do servidor público municipal, se revela ato de conveniência e oportunidade para a administração.

DECRETA:

Art. 1º - O ponto facultativo relacionado ao dia do Servidor Público Municipal, que anualmente é comemorado no 28 de outubro, excepcionalmente este ano fica transferido para o dia 30 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 13 de outubro de 2020.


JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal